

A educação de jovens e adultos (EJA): o que dizem os números dos orçamentos do estado da Bahia**Youth and adult education (EJA): what do the budget numbers for the state of Bahia**

Recebimento dos originais: 12/02/2019

Aceitação para publicação: 19/03/2019

Marta Rosa Farias de Almeida Miranda Silva

Universidade do Estado da Bahia (Uneb)

E-mail: mmiranda@uneb.br; martarmiranda@gmail.com;

RESUMO

O artigo objetiva apresentar e caracterizar como a Bahia investe na Educação de Jovens e Adultos (EJA) buscando evidenciar como a EJA é contemplada nas das Leis Orçamentárias Anuais do Estado no período de 2014 a 2017. Para tanto, tem-se breve revisão dos aspectos relativos aos instrumentos de planejamento na administração pública, buscando identificar as principais fontes de financiamento, bem como conhecer o volume de recursos orçamentários destinados à EJA pelo Estado da Bahia. Levantamos e analisamos, considerando a lógica de classificação da despesa no setor público, a evolução dos recursos alocados à Função de Governo Educação e no valor programado da despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) com ênfase na participação da subfunção Educação de Jovens e Adultos. O tema insere-se no campo das políticas educacionais e, mais especificamente, aos estudos sobre o investimento e orçamentos em EJA. São apresentados resultados de estudos exploratórios, bibliográficos e documentais. Ainda que preliminares e parciais, os dados apurados e apresentados alertam quanto à necessidade e urgência em se aprofundarem pesquisas, visando investigar e analisar os orçamentos e o nível de investimento destinado a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos (EJA); Financiamento; Orçamento.

ABSTRACT

The article aims to present and characterize how Bahia invests in the Education of Young and Adults (EJA), seeking to show how the EJA is included in the Annual Budget Laws of the State in the period from 2014 to 2017. For this, a brief review of the related aspects to the planning instruments in the public administration, seeking to identify the main sources of financing, as well as to know the volume of budgetary resources allocated to the EJA by the State of Bahia. We consider and analyze the evolution of resources allocated to the function of Government Education and the programmed value of Education Maintenance and Development (MDE) expenditures, with emphasis on the participation of the subadults. The theme is in the field of educational policies and, more specifically, studies on investment budgets and EJA. Results of exploratory, bibliographic and documentary studies are presented. Although preliminary and partial, the data verified and presented warn of the need and urgency to deepen the research, aiming to investigate and analyze budgets and the level of investment for Youth and Adult Education (EJA).

Key words: Youth and Adult Education (EJA); Financing; Expenses.

1 INTRODUÇÃO

Para MARTINS, 2010. p. 499 o financiamento da educação é um dos pilares das políticas públicas em educação, “um instrumento de sua realização, mas ao mesmo tempo é também uma política pública social setorial, que merece espaço próprio de estudo”. No Brasil, a Constituição Federal, Constituições Estaduais, além das Leis Orgânicas dos municípios definem claramente as fontes de financiamento da educação.

Vários estudos inerentes a produção sobre os recursos destinados, pelas três esferas de governo, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), tem demonstrado a baixa densidade discursiva, sinalizando quanto à necessidade e urgência em se aprofundarem pesquisas visando investigar e analisar o modelo de financiamento, nível de investimento, a gestão e os orçamentos alocados à EJA.

A análise dos orçamentos assim como dos valores efetivamente aplicados pelo Estado em educação e do seu retorno social constitui-se em elemento fundamental à compreensão da importância atribuída pelo governo ao investimento em educação. Segundo Pinho (1976, p.11-12) “há um acordo unânime quanto à relação direta entre a riqueza de uma nação e o nível de educação de seu povo, entre a velocidade expansão econômica e a taxa formação do capital humano.” A relação entre os níveis de educação e desenvolvimento econômico e social é objeto de debates e pesquisas por economistas, contadores, sociólogos, pedagogos, educadores, gestores educacionais, outros profissionais envolvidos direta ou indiretamente na área, movimentos sociais e sociedade em geral.

No cenário da pesquisa acadêmica, no período de 1998 a 2008, referente à EJA, VENTURA, 2009 enfatiza que “a maioria das pesquisas desenvolve estudos de caso e sistematizações de experiências de abrangência reduzida” alertando ainda que “poucos são os estudos sobre financiamento; e são poucos os estudos sobre a EJA tal como ocorre nas redes públicas de ensino”. (VENTURA, 2009. p. 11).

No Brasil verifica-se, portanto, que a temática é pouco estudada (Haddad, 2002, p. 17; Ribeiro, 2009, p. 139), constatando na literatura abordagens raras e pontuais sobre tema tão rico. É possível identificar, como algumas das possíveis razões a baixa densidade e abrangência, no que tange as análises sobre os recursos destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), a escassez, em todos os níveis de governo, de dados atualizados, fidedignos, coerentes e consistentes, a dificuldade de acesso a sistemas governamentais,

bem como a complexidade da estrutura e linguagem, dos relatórios e documentos orçamentários, financeiros, contábeis e fiscais no setor público.

É nesse contexto que se insere o objeto do presente estudo, visto que objetiva levantar, analisar e evidenciar dados quantitativos da composição do orçamento em Educação que possibilitem caracterizar o modelo de financiamento público da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Bahiano período de 2014 a 2017.

Gatti (2004, p. 13) salienta a importância do uso de dados quantitativos observando que no cenário das pesquisas em educação “há problemas educacionais que, para sua contextualização e compreensão necessitam ser qualificados através de dados quantitativos”.

Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas Falcão e Régnier (2000) argumentam que faz parte de um esforço maior de análise de dados e sua justificativa básica poderia ser resumida nos seguintes termos:

[...]a informação que não pode ser diretamente "visualizada" a partir de uma massa de dados poderá sê-lo se tais dados sofrerem algum tipo de transformação que permita uma observação de um outro ponto de vista. (FALCÃO; RÉGNIER, 2000, p. 232).

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) são destinados percentuais mínimos de aplicação: 18% para a União e 25% para os Estados e Municípios, da receita resultante de impostos. O modelo de financiamento e as políticas de vinculação de recursos à educação, no Brasil atendem a determinações constitucionais. O artigo 212¹ da CF 1988 dispõe sobre estrutura do financiamento da educação e define a aplicação de percentuais e recursos mínimos à área, estabelece critérios para efeito de cálculo dos percentuais e de verificação de sua destinação; elege o ensino obrigatório como área prioritária de atendimento; determina o custeio de atividades de apoio ao ensino ligadas à suplementação alimentar e assistência à saúde com outros recursos e destina ao ensino fundamental público a receita da contribuição social do salário educação.

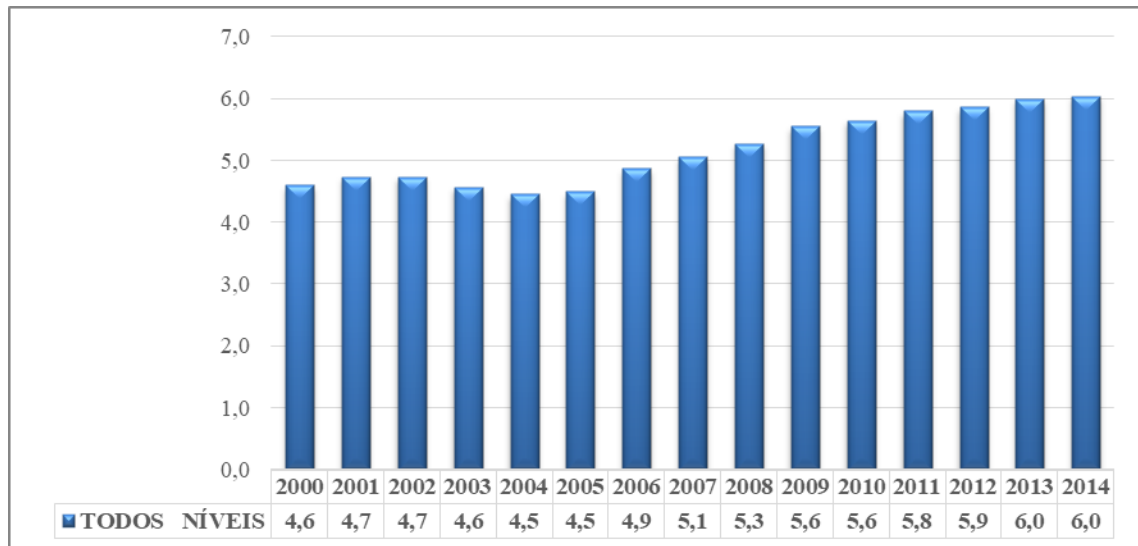
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL- CF, 1988).

¹ O art. 212 da CF de 1988 foi modificado pelas Emendas Constitucionais 14/1996, 53/2006 e 59/2009.

Últimos dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), mostram que o investimento público total em educação, chegou, em 2014, a aproximadamente 6,00% do Produto Interno Bruto (PIB). A maior parcela dos recursos – 4,9% do PIB – foi aplicada na educação básica, etapa que compreende a educação infantil, o ensino fundamental (1ª a 4ª séries/anos iniciais e 5ª a 8ª séries/anos finais) e o ensino médio.

Gráfico 01 - Percentual de Investimento Público Total em Educação em relação ao PIB,

Todos os Níveis de Ensino - Brasil 2000 -2014



Fonte: Inep/MEC, 2017. Elaborado pela autora.

A Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014², prevê a ampliação do investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no 5º ano de vigência do Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% ao final do decênio. Apesar do avanço pesquisadores e estudiosos da área consideram que esse percentual ainda se configura distante frente a problemas históricos inerentes às reais demandas, estrutura e funcionamento do sistema educacional.

2 A EJA: O QUE DIZEM OS NÚMEROS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA

² Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 12 jan. 2015.

A complexidade da linguagem orçamentária, em especial para o cidadão comum, gera uma diversidade de restrições a pesquisas desta natureza. Este é um aspecto abordado por ARENDT, 1988.p.34:

[...] ocidadão, de modo geral, costuma ver o orçamento público como uma matéria técnica cujo entendimento é limitado a iniciados. Essa cultura tende a gerar nas pessoas o receio de uma maior aproximação ao tema, supostamente de exclusivo interesse administrativo e que, por isto, poderia ser mantido distante do olhar da sociedade. (ARENDR, Hannah. 1988.p.34 apud POLI, L. C. ; HAZAN, B. F, 2014, p.192)

O processo de planejamento do setor público está definido no artigo 165 da Carta Constitucional de 1988, que institui três instrumentos básicos de planejamento governamental: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA). O PPA estabelece os programas de governo de forma a organizar a ação governamental visando à concretização dos objetivos. A LDO define os parâmetros e diretrizes para a elaboração e execução da LOA. Já Orçamento consiste em um dos seus mais relevantes instrumentos e revela as políticas públicas, as decisões em prol da prestação de serviços aos cidadãos, bem como o nível de prioridade da ação governamental. O orçamento materializa as diretrizes do direcionamento dos recursos públicos por área de atuação do governo.

O conhecimento sobre o orçamento de cada esfera de governo é fundamental para que se possa entender o financiamento público da educação no Brasil, conforme argumenta Dourado, et.al. 2006, p.27 “compreender o financiamento da educação básica no Brasil implica conhecer o processo orçamentário e sua execução, analisar a responsabilidade dos entes federados”. (DOURADO, et.al. 2006, p.27).

O volume e a qualidade dos investimentos evidenciam as iniciativas, compromissos e o nível de prioridade do governante. O estudo do orçamento público transformou-se em uma preocupação recorrente de pesquisadores. A análise da peça orçamentária exige, todavia, conhecimento de sua estrutura e da sua organização, que são implementadas por meio de um sistema de classificação o qual visa atender, principalmente, às exigências de informações legais, fiscais e contábeis. O difícil acesso e a complexidade da linguagem orçamentária, em especial para o cidadão comum, gera uma gama de dificuldades à realização pesquisas dessa natureza. Necessário se faz, portanto, conhecer, entender, traduzir e interpretar a agregação dos distintos códigos e seus significados, no contexto das Leis Orçamentárias e dos seus inúmeros e densos anexos.

Como argumenta Gomes (1994, p.10) “Como todo ou quase todo mal tem remédio, o primeiro deles é compreender o que acontece, envolver-se com os assuntos financeiros, analisar os números e acompanhar as verbas até à sua aplicação final”.

Destarte, para que se possa analisar os recursos alocados a cada uma das diversas áreas de atuação do governo, é imprescindível a leitura da linguagem e códigos das peças orçamentárias que permitem identificar, além dos programas, os recursos destinados a cada área, de modo que se tenha uma visão das prioridades, objetivos e respectivos montantes.

Estudos de Miranda (2013), apontam que, na Bahia verificou-se que, entre os anos de 2004 a 2013, os recursos anuais destinados à Função 12 Educação nos orçamentos do Estado, mais especificamente no contexto dos recursos do tesouro, excluindo-se os recursos originários de outras fontes, no ano de 2004 esta correspondia a 15,65%. Já em 2013, dez anos depois, responde por 16,46% evidenciando menos de 1% (0,81%) de acréscimo.

Ampliando um pouco mais o horizonte temporal de análise, para o caso específico da Função Educação, no contexto dos recursos do tesouro, Miranda Silva (2017) constata, com base nos números das Leis Orçamentárias de 2014 e 2017, participação de 16,00% e 15,32% respectivamente. Verificando, portanto, um decréscimo progressivo (-1,14%) na participação percentual da função de governo Educação no orçamento global do Estado desde 2013 (16,46%) comparado a 2017 (15,32%).

Os números apurados são preocupantes e reveladores considerando que o orçamento se constitui uma ferramenta para análise de planejamento e execução de políticas públicas evidenciando como cada ente governamental define as áreas prioritárias de atuação no contexto de determinada política pública, neste caso a Educação. A análise sobre a estrutura e composição dos orçamentos públicos é, certamente, um importante mecanismo para o desenvolvimento de pesquisas e investigações sobre as políticas públicas.

O processo analítico na estrutura das funções, enquanto maior nível de agregação da ação governamental, focaliza a participação de cada uma das áreas de atuação do Governo. O objetivo é conhecer quanto o Governo do Estado da Bahia destina à Função Educação e à subfunção Educação de Jovens e Adultos no período de 2014 a 2017. No modelo brasileiro as programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, detalhados em funções e subfunções de governo, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas, sejam financeiras. Acreditamos que a partir desta análise seja possível visualizar as prioridades estabelecidas pelo governo a EJA.

Do ponto de vista formal os artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), tratam exclusivamente da Educação de Jovens e Adultos, definindo que será “destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio” (BRASIL, 1996). A gratuidade deve ser assegurada pelos sistemas de ensino através da manutenção de cursos e exames.

A análise toma por base conceitos definidos na Portaria nº 42/1999³ que institui a atual classificação funcional e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de governo e possibilita a consolidação das contas nacionais. A subfunção representa uma partição da função e visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções de governo, diferentemente daquelas a que estejam vinculadas. O foco deste estudo é a subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos.

A Tabela 01, a seguir, demonstra a participação percentual da Educação de Jovens e Adultos no orçamento inicial geral do Estado destinado a Função de Governo Educação no período de 2014 a 2017, considerando os recursos de todas as fontes.

Tabela 01 – Participação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Função Educação Orçamento Recursos de Todas as Fontes - Bahia. 2014 a 2017.

ANO	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	(a)	(b)	/b
2014	4.804.434.071	59.332.000	,23
2015	4.889.704.469	63.543.000	,30
2016	5.048.777.376	28.292.000	,56
2017	5.463.724.050	23.156.000	,42

Fonte: Elaborada pela autora. Leis Orçamentárias Anuais, 2014 – 2017. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/planejamento/instrumentos-orcamentarios>>. Acesso em: 08 jan.

³ Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizou a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/64.

2017

Esses números revelam um decréscimo de -0,81% (2014/2017) na participação percentual da EJA no volume global dos recursos destinados à Educação. A queda mais acentuada é registrada em 2017, com apenas 0,42%. No período de 2014 a 2017 o orçamento inicial global alocado a EJA apresenta as seguintes participações comparadas a Função Educação⁴: 2014 – 1,23%; 2015 – 1,30%; 2016 – 0,56%; 2017 – 0,42%.

Constatamos situação similar na avaliação dos dados da participação da Educação de Jovens e Adultos no valor programado da despesa do Governo Estadual com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), onde a participação média, no período estudado (2014 – 2017), é inferior a 1% (0,57%). Verificamos que a maior participação da EJA nos recursos orçados à MDE é evidenciada em 2014 e também se configura abaixo de 1% (0,90%).

Cabe salientar que, conforme define a Lei nº 11.494/2007⁵, os critérios determinados para utilização dos recursos do MDE são os mesmos para todas as etapas e modalidades de ensino, inclusive para a EJA. Assim, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal.

Não identificamos nos documentos públicos disponibilizados pelo governo informações, justificativas, variáveis ou números que tenham balizado o processo de tomada de decisão à redução progressiva da participação da EJA nos orçamentos do período analisado.

Os números apurados vão de encontro com recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) Contínua 2016⁶ divulgada em dezembro de 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com os resultados da PNAD a taxa de analfabetismo no país foi de 7,2% em 2016 (correspondendo a 11,8 milhões de analfabetos). O Brasil está, portanto, entre os 10 países com o maior número de adultos

⁴ Considerando os recursos do tesouro e outras fontes alocados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

⁵ Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1o Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

⁶ BRASIL.IBGE. PNAD Contínua.2016. Disponível em:

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8b9eafcfd9d8742b0a8eaa5fce7ae94.pdf.

Acessado em: Dezembro de 2017.

analfabetos do mundo. A região Nordeste apresentou a maior taxa de analfabetismo (14,8%), quase quatro vezes maior do que as taxas do Sudeste (3,8%) e do Sul (3,6%).

Ainda conforme dados da PNAD a Bahia possui 1.538.293 de pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler ou escrever. A taxa de analfabetismo entre pessoas de 15 anos ou mais era de 13,0% em 2016, que representa quase o dobro da média nacional que é de 7,2%. Já o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, por Etapa de Ensino e Dependência Administrativa na Bahia 2016 foi 337.884 conforme sinopses estatísticas da Educação Básica⁷ divulgadas pelo Inep.

Já em 2017⁸ ainda considerando os resultados da PNAD, a taxa de analfabetismo no Brasil foi de 7,0% que corresponde a 11,5 milhões de analfabetos evidenciando uma redução de 0,2 pontos percentuais em relação aos 7,2% apurados em 2016 que representa aproximadamente 300 mil pessoas.

Tabela 02 - Taxa de analfabetismo pessoas de 15 anos ou mais de idade / Brasil - Nordeste (%) - 2016 - 2017

	TAXA 2016	TAXA 2017
BRASIL	7,2	7,0
Nordeste	14,8	14,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2017. Elaborado pela autora.

A região Nordeste, com 14,8% e 14,5% em 2016 e 2017, respectivamente, campeã em analfabetismo, tem a maior taxa, o dobro da nacional, bem acima do segundo colocado, o Norte e quase quatro vezes maior do que as taxas do Sudeste e do Sul. A meta 9 do Plano Nacional de Educação, que consiste em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015, considerando uma redução desse indicador para 6,5%, só foi atingida para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Volpe (2004) enfatiza, no cerne do debate sobre financiamento e o volume de recursos destinados à educação a dicotomia entre discurso e prática no que tange a EJA, alertando que “o dever do Estado para com a educação é inócuo sem que seja seguido da respectiva

⁷As Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acessado em: Fevereiro de 2017.

⁸ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). Sinopses Estatísticas da Educação Básica. 2016, 2017. Brasília: Inep, 2016, 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. >. Acesso em: 13 maio. 2018.

provisão de recursos públicos para sua efetivação”. Argumenta ainda o autor que a “discussão sobre o direito de todos à educação implica necessariamente no equacionamento das fontes de recursos para o seu financiamento, fundamental para o escopo das políticas praticadas”. (VOLPE, 2004. p. 11 e 12).

A importância de se aplicar recursos na Educação de Jovens e Adultos no Brasil é objeto de importante argumentação por Haddad (2006, p. 2-3) ao afirmar que tal investimento:

[...] reside, primeiramente, no reconhecimento dessas pessoas como sujeitos de um direito universal que, em virtude de situações de desigualdades, lhe foi negado no passado e lhe é dificultado no presente.

[...] reside no fato de ser uma ação afirmativa para superação das desigualdades. Isto implica no reconhecimento da sua particularidade no contexto da universalidade do direito humano à educação e da condição de exclusão deste grupo, baseado na ausência da oferta dos serviços escolares. (HADDAD, 2006, p. 2-3).

Ainda que preliminares e parciais, os resultados aqui apresentados alertam quanto à necessidade e urgência em se aprofundarem pesquisas voltadas à investigar e analisar os orçamentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos levam a questionar quais os mecanismos e intencionalidades que se situam por detrás das aparências, dos discursos, do contido nas peças orçamentárias, nos relatórios e planos de governo e qual política pública e real prioridade da decisão governamental, em todos os níveis de governo, para a Educação de Jovens e Adultos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo partimos da compreensão da importância do debate sobre o financiamento, investimentos e orçamentos públicos em Educação de Jovens e Adultos (EJA). No transcorrer da pesquisa levantamos e contextualizamos subsídios teóricos que nos possibilitassem compreender questões atinentes ao financiamento da EJA na Bahia a partir da identificação das despesas originalmente alocadas, aos orçamentos anuais, pelo Estado destinadas à EJA.

Certamente que este estudo deixa muitas lacunas, mas também, coloca algumas questões, inquietações e provocações para novas pesquisas sobre o tema.

O objetivo central é evidenciar como a EJA encontra-se contemplada nas Leis Orçamentárias Anuais do Estado no período de 2014 – 2017. A realidade dos números nos

coloca à frente dos desafios enfrentados pela EJA. Temas como financiamentos adequados, orçamentos compatíveis com as reais necessidades, políticas públicas para a solução dos problemas, investimentos em pessoal, infraestrutura, acervos, equipamentos, entre uma diversidade de outros, precisam ser ampla e fortemente debatidos, entendidos e percebidos. O nosso entendimento é o de que os resultados apurados fornecem ricos elementos para aprofundar o debate sobre o modelo de financiamento público à Educação de Jovens e Adultos (EJA) utilizado pelo governo baiano.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1988. p. 34 apud POLI, L. C. ; HAZAN, B. F. . Orçamento Público: desenhando um modelo democrático de planejamento orçamentário. *Revista de Direito Administrativo*, v. 266, p. 187-208, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao88.htm>. Acesso em: 22 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 12 jan 2015.

DOURADO, L. F. et.al. O financiamento da educação básica: limites e possibilidades. In_____. **Conselho Escolar e o Financiamento da Educação no Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, 2006. p.23-57. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%207.pdf> Acesso em: 10 set 2016.

FALCÃO, J. T. da R.; RÉGNIER, J. Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 81, n. 198, p. 229-243, maio./ago. 2000. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/937>>. Acesso em: 12 nov. 2015.

HADDAD, Sérgio. (Coord.). **Educação de jovens e adultos no Brasil (1986-1998)**. Brasília, DF: Inep, Comped, 2002.

_____. **A importância do investimento em educação de jovens e adultos no Brasil**. Setembro de 2006. Disponível em:

<http://www.observatoriodaeducacao.org.br/index.php/artigos/57-artigos/400-a-importancia-do-investimento-em-educacao-de-jovens-e-adultos-no-brasil?format=pdf>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a02v30n1.pdf>>. Acesso em: 18 jul 2018.

GATTI, Bernardete, A. Estudos quantitativos em educação. Fundação Carlos Chagas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n.1, p. 11-30, jan./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a02v30n1.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

GOMES, Cândido Alberto. Os Caminhos e Descaminhos dos Recursos Financeiros em Educação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 75, n. 179/180/181, p.9-32, jan./dez. 1994. Disponível em: https://www.academia.edu/33148413/Estudos_Os_Caminhos_e_Descaminhos_dos_Recurso_s_Financeiros_em_Educa%C3%A7%C3%A3o. Acessado em: Fevereiro de 2016.

MIRANDA, Marta Rosa Farias de Almeida. **Investimentos Públicos Diretos em Educação Superior na Bahia**: um estudo de caso sobre o Sistema Estadual de Educação Superior da Bahia. 2013. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação (GESTEC), Salvador, 2013. Disponível em: <<http://www.Uneb.br/gestec/files/2013/06/Disserta%C3%A7%C3%A3o-de-Marta-Rosa-Farias-de-Almeida.pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

MIRANDA SILVA, Marta Rosa Farias de Almeida. **Custo Aluno Graduação em Instituições de Ensino Superior e Impactos na Alocação dos Recursos Públicos Destinados as Universidades Estaduais Baianas**: o caso da Universidade do Estado da Bahia (Uneb). Tese (Doutorado) – Universidade do Estado da Bahia. Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduc, 2017.

MARTINS, Paulo de Sena. O financiamento da educação básica como política pública. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. RBPAAE – v. 26, n.3, p. 497-514, set./dez. 2010. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaae/article/view/19795/1153>>. Acesso em: 13 jul. 2015.

PINHO, Carlos Marques. **Economia da Educação e Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Pioneira, 1976.

RIBEIRO, C. D. **Estado do conhecimento sobre a educação de jovens e adultos no Brasil: um balanço de teses e dissertações (1999-2006)**. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Santos, Santos, 2009. Disponível em: <<http://biblioteca.unisantos.br:8181/bitstream/tede/173/1/Clayton%20Ribeiro.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

VOLPE, G. C. M. **O direito à educação de jovens e adultos em municípios mineiros: entre proclamações e realizações**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27, 2004, Caxambu.

Anais da 27^a Anped. Caxambu, 2004. Disponível em:
<http://www.anped.org.br/sites/default/files/t185.pdf> Acessado em: 10 out 2017.

VENTURA, Jaqueline Pereira. **A POLÍTICA EDUCACIONAL PARA EJA NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO GT EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS DA ANPED (1998-2008): CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE.** 2009.

Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT18-5890--Int.pdf>
Acessado em: 10 set 2017.